

o APFD supracitado ainda não havia sido concluído e encaminhado ao Fórum de Belém, razão pela qual a prisão do flagranteado foi relaxada, tudo conforme anexos e demais conexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC CLÁUDIO FONSECA E GOMES - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 388/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL de 28/09/2021**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta da servidora L.A.M.S., mat. n. 54188929, referente ao atraso, em tese, do cumprimento das diligências, conclusão e remessa do Procedimento n. 00004/2014.000710-7 (Proc. n. 0000047-76.2014.814.0952), fato ocorrido em Ananindeua, tudo conforme Of. n. 372/2021-DC-CGPC/PC-PA da Divisão de Correição e demais fatos conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC VALDEREZ MARIA SOUZA DA SILVA - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 389/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL de 28/09/2021**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta da servidora M.R.C.R., mat. n. 54189099, referente ao atraso, em tese, do cumprimento das diligências, conclusão e remessa dos IPLs/TCOs n. 00004/2017.100051-1 (Proc. n. 0000622-79.2017.814.0952), 00004/2016.101322-8 (Proc. n. 0007342-96.2016.814.0952), 00004/2018.100334-5 (Proc. n. 0001484-16.2018.814.0952) e outros oriundos da Comarca de Ananindeua, tudo conforme Of. n. 372/2021-DC-CGPC/PC-PA da Divisão de Correição e demais fatos conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC SIMONE EDORON MACHADO ARAÚJO - CORREGEDORIA GERAL

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

**Protocolo: 717085**

**EXTRATO DE PROCEDIMENTO DE RECURSO HIERÁRQUICO PROTOCOLO**

1 – Adotando como razões de convencimento e fundamento os elementos constantes do Recurso Hierárquico e Despacho da Consultoria Jurídica de lavra do Consultor Osvaldino Silva Júnior e do Coordenador-Chefe DPC Sinélio Ferreira de Menezes Filho, visto que a aplicação da penalidade imposta na AAI nº 294/2017-AAI/GAB/ CORREGEPOL se harmoniza com as provas constantes nos autos quanto à autoria, INDEFIRO o pedido de revisão formulado por JOÃO MILHOMEM para manter a decisão constante nos autos da Apuração Administrativa Interna.

2 – Determinar a publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado e a remessa à Corregedoria Geral da Polícia Civil para dar ciência ao interessado e posterior arquivamento.

CUMPRE-SE.

Belém, 07 de Junho de 2021.

Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

**Protocolo: 717048**

**EXTRATO DE PROCEDIMENTO DE RECURSO HIERÁRQUICO PROTOCOLO**

1 – Adotando como razões de convencimento e fundamento os elementos constantes do Recurso Hierárquico visto que a aplicação da penalidade imposta na AAI nº 184/2018-GAB/CORREGEPOL se harmoniza com as provas constantes nos autos quanto à autoria, INDEFIRO o pedido de revisão formulado por ROBSON DO SOCORRO MACHADO DE SOUZA para manter a decisão constante nos autos da Apuração Administrativa Interna.

2 – Determinar a publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado e a remessa à Corregedoria Geral da Polícia Civil para dar ciência ao interessado e posterior arquivamento.

CUMPRE-SE.

Belém, 07 de Junho de 2021.

Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

**Protocolo: 717049**

## CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

### ADMISSÃO DE SERVIDOR

**PORTARIA Nº 316/21-GAB/DGCPDRC DE 15 DE OUTUBRO DE 2021**  
O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", usando das atribuições legais e conferidas Pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33.771 de 02.01.2019.

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2021/340943;  
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 07/91, de 28.09.91, que autoriza a contratação de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

R E S O L V E:

Contratar excepcionalmente por tempo determinado 01 (um) ano os profissionais abaixo, para exercerem funções neste Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", conforme segue:

Período 18.10.2021 a 17.10.2022

Auxiliar Técnico de Perícias - Radiologia

ELIAS DE NOVAES GOMES;

BRUNA DIAS DE OLIVEIRA;

PATRICIA DIAS FERNANDES;

Auxiliar Técnico de Perícias - Laboratório

LAUDICEIA DA SILVA NASCIMENTO;

JOSÉ LUIS LOBO DE BRITO;

MARIA ALICE PEREIRA BRITO;

IOLETE MARIA SOUSA PINHEIRO;

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", 15 de Outubro de 2021.

CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Diretor-Geral

**Protocolo: 717118**

**PORTARIA Nº 317/21-GAB/DGCPDRC DE 15 DE OUTUBRO DE 2021**  
O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", usando das atribuições legais e conferidas Pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33.771 de 02.01.2019.

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2021/527720;  
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 07/91, de 28.09.91, que autoriza a contratação de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

R E S O L V E:

Contratar por tempo determinado no período de 18.10.2021 a 17.10.2022, ANDRIMI TAPAJOS DE SOUSA, para exercer as funções do cargo de Perito Médico Legista autorizada em 10.08.2021 através do Processo Nº 2021/527720.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", 15 de Outubro de 2021.

CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Diretor-Geral

**Protocolo: 717120**

**PORTARIA Nº 318/21-GAB/DGCPDRC DE 15 DE OUTUBRO DE 2021**  
O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", usando das atribuições legais e conferidas Pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33.771 de 02.01.2019.

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2021/847882;  
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 07/91, de 28.09.91, que autoriza a contratação de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

R E S O L V E:

Contratar excepcionalmente por tempo determinado 01 (um) ano os profissionais abaixo, para exercerem funções neste Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", conforme segue:

Período 18.10.2021 a 17.10.2022

Perito Médico Legista

DANIEL CARDOSO DE AZEVEDO

ANDRÉ BARBOSA PIMENTEL DOS SANTOS

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", 15 de Outubro de 2021.

CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Diretor-Geral

**Protocolo: 717121**

### DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

**PORTARIA Nº 308/2021 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021 – GAB/DG – CPCRC**

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", usando das atribuições legais.

CONSIDERANDO, a Lei nº 5.810 de 24.01.94 e a Lei nº 6.823, de 30 de